



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84, PABX: (034) 3851-9800 CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 164/2024/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2024.

Senhora Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais:

Lei Municipal nº 2.902 de 09 de julho de 2024: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Lei Municipal 2.900 de 09 de julho de 2024: Fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 2.901 de 09 de julho de 2024: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA

FILHO:910678986
20

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

Assinado de forma digital
por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.07.17 15:43:27
-03'00'

À Excelentíssima Senhora
MAÍRA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 4689	DATA 17/07/2024
HORA 15:56	ASSUNTO
Lei Municipal nº 2900, 2901 e 2902.	
RESPONSÁVEL Glória Melo Vatti	